



SUMÁRIO

- PORTARIA 20/2020, 03 DE ABRIL DE 2020.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

PORTARIA 20/2020

03 de abril de 2020

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Prorroga as medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Câmara Municipal de Ipecaetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- c) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas contidas na portaria nº 19 de 2020 desta Casa, mantendo suspensas as atividades e atendimento ao público, no período de 04 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Mesa diretora, em caso de verificação da necessidade da medida.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipecaetá, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS SILVA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipecaetá